



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Araguaia
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas
Nível mestrado

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS PARA ALUNOS REGULARES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS, NÍVEL MESTRADO - SELEÇÃO PARA 2025/2 VAGAS REMANESCENTES
(Publicado em 03 de abril de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário do Araguaia, **nível mestrado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **7 (sete) vagas para ampla concorrência , nível MESTRADO** para discentes regulares ingressantes no segundo semestre de 2025, todas elas destinadas à área de concentração **IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA**, nas linhas de pesquisa: **1) Linha 1** - Imunologia da Relação Materno-Infantil; **2) Linha 2** - Imunomodulação, imunofisiologia e diagnóstico vinculados a doenças; **3) Linha 3** - Estudo de produtos sintéticos e naturais aplicados a imunologia e parasitologia.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (PPGIP), comunica a abertura de inscrição para candidatos. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de saúde, ciências biológicas ou áreas afins; e requer dos alunos o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do PPGIP nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos (<https://www.ufmt.br/curso/ppgip>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo “PPG em Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (PPGIP) -Requerimento padrão” e preencher eletronicamente o formulário

"PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **07 (sete) vagas**, nível **MESTRADO**, conforme a seguinte distribuição: a) 02 (duas) vagas para a Linha 1 - Imunologia da Relação Materno-Infantil; b) 02 (duas) vagas para a Linha 2 - Imunomodulação, imunofisiologia e diagnóstico vinculados a doenças; c) 03 (três) vagas para a Linha 3 - Estudo de produtos sintéticos e naturais aplicados a imunologia e parasitologia.

Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do PPGIP (Anexo 01), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas.

Os docentes credenciados ao programa com disponibilidade para orientação estão relacionados no Anexo 02 - Docentes com disponibilidade para orientação deste edital, que pode ser encontrado nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgip>.

Caso as vagas ofertadas em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **11 a 25/05/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i.O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do PPGIP

(sec-ppgip.icbs@ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do PPGIP (sec-ppgip.icbs@ufmt.br) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo SEI **para a confirmação da inscrição**.

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do PPGIP (sec-ppgip.icbs@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023) <https://ufmt.br/secretaria/secri/pagina/regulamentacoes/712>

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (66) 3402-0756.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2. Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA BÁSICAS E APLICADAS. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos, apresentados na ordem listada abaixo, em **formato PDF**:

BLOCO 1 – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS

(Criar um único arquivo referente ao bloco 01, anexando todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

- a) **Check list** devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 03**);
- b) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (**ANEXO 04**);
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**;

- e) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido).

Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **passaporte**;

- f) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

- g) **Certidão de regularidade do CPF (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**; emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

- h) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição)**;

- i) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**).
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>

- j) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da **certidão de nascimento ou casamento**.

Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);

- k) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **Comprovante de quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

BLOCO 2 – COMPROVANTES DE FORMAÇÃO

(Criar um único arquivo referente ao bloco 02, anexando todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

a) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições de **colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de PPGIP mestrado.

Candidatos estrangeiros ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

b) Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente** emitido fora do Brasil, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular**.

BLOCO 3 – COMPROVANTES DE ATUAÇÃO ACADÊMICA/PROFISSIONAL

(Criar um único arquivo referente ao bloco 03, anexar todos os documentos abaixo listados e salvar em formato pdf)

a) *Curriculum Lattes* (dos últimos 05 anos) atualizado e **DOCUMENTADO***; **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**;

* A documentação comprobatória do curriculum deve apresentar cópia simples dos comprovantes, seguindo a ordem das informações apresentadas no *Curriculum Lattes* do candidato. Caso o aluno não apresente a comprovação do currículo será atribuído a nota Zero neste quesito.

b) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata.

c) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf>.

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitarem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo (Anexo 1).

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas.**

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O aluno classificado deverá demonstrar proficiência exclusivamente em língua inglesa, que deverá ser apresentado à secretaria do PPGIP dentro de 12 meses a contar da data da matrícula, via processo SEI. Caso o aluno não apresente a comprovação neste tempo, será desligado do programa, conforme regimento interno.

Para candidatos(as) estrangeiros(as) oriundos de países onde o idioma oficial não for a língua portuguesa, deverão apresentar adicionalmente proficiência em língua portuguesa. Será aceito pelo programa o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras)

Serão aceitos a título de proficiência em idioma estrangeiro:

- a) Certificado de proficiência expedido pelo Instituto de Linguagem da UFMT, com validade de até 02 (dois) anos;
- b) Certificado de capacitação em inglês (certificados provenientes de Cambridge, IELTS, TOEFL), com validade de até 02 (dois) anos;
- c) Documento comprobatório de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Universidades Federais ou Estaduais Brasileiras ou Pontifícias Universidades Católicas (PUCs), com validade de até 02 (dois) anos.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob qualquer circunstância.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de

pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente: i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **12 e 13/05/2025**. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do PPGIP (sec-ppgip.icbs@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até 19/05/2025, sendo o resultado divulgado nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgip>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

A seleção será coordenada pela Comissão de Seleção por meio de análise da documentação, pontuação da Prova escrita e Arguição.

Os candidatos serão submetidos as seguintes etapas:

- a) Prova escrita (Etapa eliminatória e classificatória);
- b) Arguição (Etapa eliminatória e classificatória);
- c) Pontuação do currículo do candidato somada para classificação (**ANEXO 05**) (Etapa não eliminatória, exclusivamente classificatória);

NOTA FINAL = NPE +NAR+ NE

Sendo: **NPE** a nota da prova escrita; **NAR** a nota da arguição; e **NC** a nota do currículo. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

6.1 – PROVA ESCRITA

A Prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada de forma presencial, às 8:00 horas do dia **16/06/2025**, na sala 140, Campus Universitário do Araguaia – Unidade II – Barra do Garças.

Na prova será avaliado o domínio dos conteúdos programáticos, o poder de síntese, o domínio e o uso correto da linguagem técnico-científica e da gramática e ortografia, conhecimentos básicos de metodologia científica, a capacidade de argumentação e o raciocínio lógico quando necessários, análises e interpretação de artigo científico da área.

O aluno que não atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) na escala de zero a dez, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

A lista com resultado, com a indicação da nota dos candidatos apresentada em ordem alfabética, será divulgada dia **17/06/2025** nos sites (<https://www.ufmt.br/curso/ppgip>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Bibliografia específica recomendada:

ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; POBER, J.S. **Imunologia celular e molecular**. 10ª edição. Editora Elsevier, 2023.

CECILIO HPM, ARRUDA GO, TESTON EF, SANTOS AL, MARCON SS. **Comportamentos e comorbidades associados às complicações microvasculares do diabetes**. Acta Paul Enferm. 28 (2) • Mar-Apr 2015 • <https://doi.org/10.1590/1982-0194201500020>. (texto em português e inglês).

FRANCISQUETI FV, CHIAVERINI LC, SANTOS KC, MINATEL IO, RONCHI CB, ET AL. **O papel do estresse oxidativo na fisiopatologia da síndrome metabólica**. Rev. Assoc. Med. Bras. 63 (1) • Jan 2017 • <https://doi.org/10.1590/1806-9282.63.01.85> (texto em português e inglês).

NEVES D.P.; MELO A.L.; LINARDI P.M.; VITOR, R.W.A. **Parasitologia Humana**. 14ª Edição. Editora Atheneu, 2022.

OISHI JC, CASTRO CA, SILVA KA, FABRICIO V, CÁRNIO EC, ET AL. **Disfunção endotelial e inflamação precedem a elevação da pressão arterial induzida por dieta hiperlipídica**. Arq. Bras. Cardiol. 110 (6) • Jun 2018 • <https://doi.org/10.5935/abc.20180086> (texto em português e inglês).

SIQUEIRA-BATISTA R.; GOMES, A.P.; SANTOS, S.S SANTANA, L.A. **Parasitologia - Fundamentos e Prática Clínica**. Ed.1. Editora Guanabara Koogan, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO. **DIRETRIZES BRASILEIRAS DE HIPERTENSÃO 2020**. https://portugues.medscape.com/verartigo/6505677?ecd=ppc_google_acq_mscp_dynamic-guidelines_inl_ang-br-pt-int&gclid=CjwKCAjwyIKJBhBPEiwAu7zll3asT_nNviQQmk_6-hrJ3tweQdhhyZNM-IqlBtSJmeT0y kVhsIkphBoC8iEQAvD_BwE

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES 2019-2020**. <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>

SOUZA, CT. **Envolvimento da inflamação subclínica e do estresse oxidativo na resistência à insulina associada a obesidade**. HU Revista, Juiz de Fora, v.44, n.2, p. 211-220. <https://docs.bvsalud.org/biblioref/2020/01/1047971/16950-manuscrito-sem-identificacao-dos-autores-101609-3-10-20190401.pdf>

6.2 – ARGUIÇÃO:

Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão da arguição.

A lista dos nomes dos candidatos classificados para a etapa de arguição, será apresentada em ordem alfabética, juntamente com os respectivos horários programados para a arguição, divulgada no dia **23/06/2025**, nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgip>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

6.2.1 - A arguição será realizada pela comissão seleção, sobre aspectos do currículo apresentado pelo candidato, formação profissional, histórico escolar, conhecimento do candidato nas linhas de pesquisa/ orientação/ projetos de interesse no PPGIP e, justificativa do interesse do candidato pelo PPGIP.

6.2.2 - A arguição ocorrerá através de **plataforma digital**, no dia **24/06/2025**, conforme o agendamento do horário definido a ser publicado nos sites <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgip/>.

6.2.3 - O coordenador do PPGIP coordenará a arguição, da qual participarão os docentes que compõem a Comissão Seleção. Poderão ser convocados outros professores do Programa para auxiliar nessa etapa do processo seletivo.

6.2.4 - A coordenação se reserva no direito de gravar todo o processo de arguição do candidato, que ficará disponível para consulta da comissão em caso de recurso.

6.2.5 - Estará eliminado do certame o candidato que não participar da arguição no horário pré-determinado.

a) É de responsabilidade do candidato acessar a plataforma de arguição, no dia e horário estipulado, que será determinada pela comissão avaliadora, conforme descrito no item 6.2.

b) No caso de problemas técnicos nos servidores da comissão de avaliação, a arguição poderá ser reagendada para o dia posterior, no mesmo horário.

6.2.5 - O aluno que não atingir a nota mínima de **5,0 (cinco)** na escala de zero a dez, estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

6.2.6 - A lista com resultado apresentando as notas dos candidatos na arguição será divulgada na data de **25/06/2025** nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgip>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

6.3 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES:

Somente os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias, ou seja, prova escrita e na arguição, terão seu Currículo Lattes avaliado e pontuado. Os quesitos para avaliação de Currículo Lattes dos últimos **05 anos (2019-2025)** estão elencados no ANEXO 5.

6.3.1 - A avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório não-eliminatório, terá por base o Currículo Lattes do candidato, mediante a documentação comprobatória apresentada em anexo, no momento da inscrição.

6.3.2 - Os candidatos que não apresentarem a documentação comprobatória terão nota 0,0 (Zero) atribuída ao Currículo Lattes, mas não serão eliminados.

6.3.3 - Não será permitido o acompanhamento do candidato durante avaliação do currículo.

6.3.4 - A lista com resultado da avaliação do Currículo Lattes, apresentando as notas dos candidatos, será divulgada dia **30/06/2025** nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgip>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

7. RESULTADO FINAL

A divulgação dos candidatos aprovados em cada fase/etapa será feita em ordem classificatória.

No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate: maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerada a vantagem obtida pela maior nota na seguinte sequência: Currículo Lattes; prova escrita; e arguição.

A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do exame de Seleção, **será publicada em 04/07/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgip>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do exame de Seleção, **será publicada em 08/07/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgip>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do PPGIP, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT, preenchendo formulário específico (ANEXO 06).

O pedido deverá ser preenchido e justificado no formulário de recurso (ANEXO 06), disponível nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgip>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do PPGIP, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, se houver, serão informados de seu deferimento ou indeferimento, e **publicados** nos sites (<https://www.ufmt.br/curso/ppgip>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

Nas situações específicas de indeferimento, os motivos serão explicitados nos editais dos resultados publicados.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua **matrícula** para o MESTRADO, semestre de **2025/2, de (10/07/2025 a 01/08/2025), por meio** de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação **(SEI), na página oficial da UFMT.**

a) Requerimento de matrícula;

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de

processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPGIP”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão (ANEXO 07);
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI (o formulário de matrícula será encaminhado no e-mail aprovados após a publicação do Resultado Final Consolidado):

b) Documentos a serem anexados via sistema SEI:

Documento de identidade com foto – RG, CNH, Conselho de classe

Cadastro de Pessoa Física – CPF

Comprovante de Situação Cadastral do CPF

Título de Eleitor

Comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

Certificado de Reservista (somente para os de candidatos de sexo masculino)

Comprovante de endereço

Diploma de Graduação (frente e verso)

Histórico Escolar completo de Graduação

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação;**
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado;**
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);

5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;

6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);

7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e

8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (ANEXO 08).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o PPGIP convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do resultado final.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e as distribuições de bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS E VAGAS DISPONIBILIZADAS (ANEXO 02)

Área de Atuação	Professores	Contato
Linha 01 Linha 02	PROFA. DRA. ADENILDA CRISTINA HONORIO FRANCA	adenilda.franca@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROF. DR. ELTON BRITO RIBEIRO	elton.ribeiro@ufmt.br

Linha 02 Linha 03	PROF. DR. KLEBER EDUARDO DE CAMPOS	kleber.campos@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROFA. DRA. MADILEINE FRANCELY AMERICO	madileine.americo@ufmt.br
Linha 02 Linha 03	PROFA. DRA. PAULA BECKER PERTUZATTI	paula.konda@ufmt.br

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03/04/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	04/04/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	12 e 13/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/05/2025
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	16/05/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição	19/05/2025
Período de Inscrições	11 a 25/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de inscrição	04/06/2025
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de inscrição	05/06/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de inscrição	06/06/2025
PROVA ESCRITA	16/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR da prova escrita	17/06/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da prova escrita	18/06/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da prova escrita	23/06/2025
Divulgação da lista e horário para arguição	23/06/2025
ARGUIÇÃO	24/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR da arguição	25/06/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da arguição	26/06/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da arguição	27/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	30/06/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da avaliação do currículo	01/07/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da avaliação do currículo	02/07/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	04/07/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	07/07/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	08/07/2025
Período de matrícula	10/07/2025 a 01/08/2025
Início do período letivo	11/08/2025

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao PPGIP:

- a) O período letivo 2025/2 iniciará em 11/08/2025.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** o candidato deve:

- Ter sido aprovado em exame de proficiência em língua estrangeira;
- Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do Programa;
- Ter integralizado os créditos em disciplinas.

Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação, obedecendo à normativa interna vigente do PPGIP.

- c) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos por meio de e-mail para a secretaria do PPGIP (sec-ppgip.icbs@ufmt.br)**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGIP e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este edital foi aprovado na reunião ordinária em 18/03/2025, do Colegiado do PPGIP.

Barra do Garças-MT, 03 de abril de 2025.

Profa. Dra. Adenilda Cristina Honorio França
Coordenação do Programa de Pós-graduação em
Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas
Campus Universitário do Araguaia
Universidade Federal de Mato Grosso